

**Edital 294/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **COZINHEIRO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços nas unidades administradas pela FAMESP na cidade de Bauru - Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$1.276,28 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$578,97, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$1.855,25 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições..**
2. Será disponibilizado posto de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Escolaridade correspondente ao ensino Fundamental II (9º ano/8ª série) completo, no ato da admissão;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) conforme programação abaixo:**

**A. PORTUGUES**

Pontuação;  
Crase;  
Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial: Conjugação de verbos usuais;  
Concordâncias;  
Emprego de pronomes;  
Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo;  
Flexão: gênero (masculino e feminino);  
Flexão: número (singular e plural);  
Sinônimos e Antônimos.

**B. MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações;  
Sistema métrico decimal;  
Razão e proporção;  
Porcentagem;  
Regra de três simples;  
Média aritmética simples;  
Relação entre grandezas;  
Raciocínio lógico e matemático.

### C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnicas Dietéticas; Manipulação e Armazenamento de Alimentos; Noções de Higiene; Ética Profissional; Noções de Nutrição, EPI, NR-32,

[RDC nº 36](#), de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

### D. CONHECIMENTOS GERAIS

### E. ATUALIDADES

### 2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

-Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

### VI - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROVAS

1. Prova Escrita	Peso 9	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Eliminatória;
2. Avaliação Psicológica (per. de competência)	Apto/Inapto		Eliminatória;

### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

#### 1. PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 13h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

10. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

- 3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.  
4) Em caso de empate na Prova Escrita na vigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

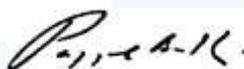
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.  
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### **X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;  
OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:  
a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;  
b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).  
2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.  
3) A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.  
4) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.  
5) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.  
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.  
Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**Edital N.º 293/2025 - FAMESP-RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (ÁREA DE REFRIGERAÇÃO)**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital de Base de Bauru - Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 2.379,03 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$ 1.079,22, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$ 3.458,25 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Será disponibilizado posto de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que, possuirá os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios, das condições exigidas, no ato de admissão:
  - Ser brasileiro;
  - Ter 18 anos completos na data da inscrição;
  - Possuir diploma de conclusão do segundo grau completo (ensino médio), no ato da admissão;
  - Possuir diploma de formação técnica nas seguintes áreas: Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica ou em Sistemas Eletromecânicos ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Eletrônica ou Técnico em Refrigeração)
  - Possuir registro no CREA/CRT;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

Observações:

1. Não será concedida **ISENÇÃO** ou **DEVOLUÇÃO** de taxa de inscrição.
2. A não apresentação dos documentos relacionados no item IV na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **V - DAS PROVAS**

1. O processo Seletivo constará de:

**A. Prova Escrita, composta de 30 questões alternativas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:**

##### **1. Conhecimentos de Português:**

Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais, interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.)

Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo)

Mecanismos linguísticos: Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação

Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação

Termos da oração e suas funções morfossintáticas

Relações sintático-semânticas entre as orações de um período

Processo de coordenação e de subordinação

Sintaxe de concordância, de regência e de colocação

Crase

Semântica: sinônimos e antônimos, conotação e denotação, linguagem figurada

Níveis e funções da linguagem

Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre)

Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação

Ortografia vigente no Brasil (NGB)

##### **2. Conhecimentos de Matemática:**

Números relativos, inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação)

Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum

Frações ordinárias e decimais

Números decimais: propriedades e operações

Expressões numéricas

Equações do 1º e 2º grau

Problemas

Sistema de medida de tempo

Sistema métrico decimal

Sistema monetário brasileiro

Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções

Divisão em partes proporcionais

Regra de três simples e composta

Porcentagem

Juros simples: juros, capital, tempo, taxas e montante

##### **3. Conhecimentos de Computação, Informática e Inglês:**

Conceitos básicos de computação

Componentes de hardware e software de computadores

Sistema operacional Windows (todos)

Conhecimento de Word e Excel

Internet

Conhecimentos básicos de inglês

#### 4. Conhecimentos Gerais;

#### 5. Atualidades

#### 6. Conhecimentos Específicos:

Refrigeração e condicionamento de ar (expansão direta e indireta);

Sistemas de refrigeração e condicionamento de ar (expansão direta e indireta);

Instalação e manutenção de sistemas de refrigeração (expansão direta e indireta);

Climatização

Conforto térmico

Ventilações natural e forçada

Sistemas de distribuição de ar

Compressores, condensadores e evaporadores

Gases refrigerantes

Condicionadores de ar e manutenção

Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas

Segurança e higiene no trabalho

Grandezas elétricas e mecânicas

Análise de circuitos elétricos: circuitos de corrente contínua e corrente alternada, teoremas básicos de circuitos, divisores de tensão e de corrente

Conversão de corrente alternada em corrente contínua, corrente contínua em corrente alternada e demais variações

Capacitores, resistores e indutores

Circuitos com diodos

Medidores de tensão, corrente e potência

Metrologia (instrumentos de medição mecânicos)

Interpretação de desenhos técnicos mecânicos

Ferramentas mecânicas e normas técnicas, elementos básicos de máquinas

Escalas de temperaturas, conversões

Hidráulica

Pneumática

Termodinâmica

Ensaio mecânicos

Corrosão

Sistemas de refrigeração: ciclo de Carnot e suas variações

Processos de fabricação

Identificação e correção de defeitos em circuitos de refrigeração elétricos, eletrônicos e mecânicos, voltados para o uso em atendimento médico-hospitalar

Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)

#### B. PROVA PRÁTICA

Verificação prática dos conhecimentos específicos conforme descritos acima no item "4" da programação da prova escrita.

#### VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita	Peso 6	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Eliminatória;
2. Avaliação Psicológica (per. de competência)	Apto/Inapto		Eliminatória
3. Prova Prática	Peso 4	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Classificatória.

#### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

##### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025, às 13h00min**, na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar e,.

a. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

b. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

c. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

c. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

d. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

- e. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
  - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
  - No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)
- Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.
- Serão convocados para Avaliação Psicológica os **10 (dez) primeiros** candidatos habilitados na prova escrita.
- Em caso de empate na Prova Escrita na **décima** colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica.

#### **IX-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA**

- Serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem conceito APTO, na Avaliação Psicológica.
- O resultado da avaliação psicológica será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

#### **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica. O cálculo da média será realizado da seguinte forma:  $(\text{Prova Escrita} \times 6 + \text{Prova Prática} \times 4) / 10$ .
  - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.
- O resultado das provas e a classificação final serão publicados no mural externo da FAMESP, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: <http://www.famesp.org.br>

#### **XI – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

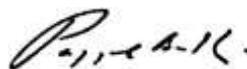
- Documentos relacionados no item IV.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:
  - três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
  - três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
- No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no item “IV”.
- A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
- A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse da instituição.
- Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC 683/92.
- A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**EDITAL N° 292/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE FARMÁCIA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços no HOSPITAL ESTADUAL BAURU (HEB), AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME), MATERNIDADE SANTA IZABEL (MSI), HOSPITAL MANOEL DE ABREU (HMA) - BAURU- SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 1.482,50 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$672,50, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser Brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir:

Escolaridade correspondente ao ensino médio completo no ato da admissão,  
Certificado de conclusão do curso de técnico em farmácia ou comprovante de atuação na área de técnico de farmácia através estágio de, no mínimo, um ano expedido por pessoa jurídica.  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Possuir carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

1. **Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos;  
Conhecimentos específicos da área de farmácia;  
Noções gerais sobre medicamento;  
Reembalo e fracionamento de sólidos, injetáveis, soluções, líquidos, pomadas, etc.,...  
Dispensação de medicamentos;  
Sistemas de distribuição de medicamentos (dose unitária, individualizada e coletiva);  
Diluição de medicação;  
Portaria 344/98 – SVS/MS  
[RDC nº 36](#), de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;  
Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; Raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet;  
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;  
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ATUALIDADES**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

#### VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- |  |                                |               |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita                               | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto                    | Eliminatória  |

#### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

##### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 13h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos. **Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) **Comprovante de inscrição** (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na trigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

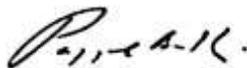
Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 249/2025.

4) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**Edital N.º 291/2025-FAMESP-RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 36 (trinta e seis) horas semanais, **para prestar serviços no HOSPITAL ESTADUAL BAURU (HEB) e AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) - BAURU – Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 2.038,02 (dois mil trinta e oito reais e dois centavos).

**Observação: o complemento do piso da enfermagem será pago mediante repasse dos órgãos governamentais responsáveis.**

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser brasileiro;  
Ter: 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir Certificado de conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN (no ato da admissão);  
Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V – DAS PROVAS:** O Processo Seletivo constará de:

**1. Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme o programa abaixo:**

**A – CONTEUDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES**

Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar;  
Técnicas Básicas de Enfermagem;  
Enfermagem em Médico-Cirúrgica do Adulto e Neonatal;  
Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica, Centro de Material e Esterilização;  
Enfermagem em Doenças Tropicais e Transmissíveis;  
Enfermagem Materno-Infantil;  
Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia;  
Enfermagem em Neonatologia;  
Enfermagem em Saúde Pública;  
Enfermagem em Pronto-Socorro e Emergência;  
Enfermagem em Ambulatório e Cirurgia Ambulatorial;  
Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal;  
Farmacologia Aplicada à Enfermagem e usuário;  
Enfermagem em Enfermarias especializadas;  
Humanização;  
Gestão de Risco;  
Enfermagem e Legislação de Enfermagem;  
Imunizações;  
Políticas SUS;  
RDC nº 36, de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**B - CONTEÚDO GERAL – 06 QUESTÕES**

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial;  
Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Substantivo e Adjetivo;  
Flexão: gênero (masculino e feminino);  
Flexão: número (singular e plural);  
Sinônimos e Antônimos.  
Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações;  
Sistema métrico decimal;  
Mínimo múltiplo comum;  
Razão e proporção;  
Porcentagem;

Regra de três simples e composta;  
Média aritmética simples;  
Equação do 1º e 2º grau;  
Relação entre grandezas;  
Noções de geometria;  
Raciocínio lógico.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

#### ATUALIDADES

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet;  
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;  
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

#### 2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

#### VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- |  |             |                                |               |
|--|-------------|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita                               |             | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto |                                | Eliminatória. |

#### VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

##### PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025, às 13h00min** na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
2. Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº2 e borracha.
4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
5. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

- 2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.
- 3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.
- 4) Em caso de empate na Prova Escrita na centésima quinquagésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

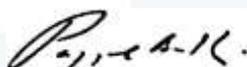
#### **IX – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br)
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:  
- Tiver maior idade.
3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados nos postos de inscrição, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no seguinte endereço: <http://www.famesp.org.br>

#### **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
  2. Documentos relacionados no item IV
  3. Registro no COREN.
  4. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP.
- OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
5. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:  
a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;  
b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
  6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da instituição.
  7. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.  
Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 248/2025.
  8. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. Ligação, 2. mensagem de WhatsApp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
  9. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente processo seletivo de pessoal os dispositivos da LC 683/92.
  10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

  
Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**Edital 290/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **NUTRICIONISTA**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa no Hospital de Base – HBASE - Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.**

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 3.337,75 (três mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Será disponibilizado posto de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignoli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.**
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser brasileiro;  
Possuir 18 anos completos no ato da admissão;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Possuir certificado de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição, (no ato da admissão);  
Possuir registro no CRN (no ato da admissão)  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

1. **Prova Escrita:** 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo:

**CONTEÚDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES**

1. Logística de abastecimento SND/Custos;
2. Lactário;
3. Elaboração do cardápio;
4. Nutrição nas diversas etapas da vida;
5. Assistência nutricional nas patologias;
6. Grupo de alimentos e suas propriedades;
7. Dietas Hospitalares;
8. Nutrição aplicada;
9. Sistematização da Assistência de Nutrição;
10. Farmacologia Aplicada à Nutrição;
11. Microbiologia e Parasitologia aplicadas à Nutrição;
12. Políticas e Legislações SUS;
13. RDC nº 36, de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONTEÚDO GERAL – 6 QUESTÕES**

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial: Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;  
Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; Raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet;  
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;  
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ATUALIDADES**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

**3. Análise de Currículo:**

O Currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da avaliação psicológica, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e aprimoramento, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 25 pontos.

3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 20 pontos.
4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto para cada Título, até o máximo de 15 pontos.
5. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

**O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.**

Obs.: Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital de Base de Bauru - Rua Monsenhor Claro, nº 8-88 - Centro - Bauru - SP, 17015-900. Após essa data os mesmos serão incinerados.

#### **VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita	Peso 9	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Eliminatória;
2. Avaliação Psicológica (per. de competência)		Apto/Inapto	Eliminatória
3. Análise curricular	Peso 1	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Classificatória.

#### **VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

##### **1. PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 13h00min**, na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
  - Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
- NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
4. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.
8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DE CURRÍCULOS**

- 1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)
- 2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.
- 3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.
- 4) Em caso de empate na Prova Escrita na vigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica
- 5) No ato da Avaliação Psicológica os candidatos deverão entregar o currículo devidamente documentado.

#### **IX-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

- 1) Serão habilitados para a Análise Curricular os candidatos que obtiverem conceito APTO, na Avaliação Psicológica.
- 2) O resultado da avaliação psicológica será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

#### **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica. O cálculo da média será realizado da seguinte forma:  $(\text{Prova Escrita} \times 9 + \text{Análise Curricular} \times 1) / 10$ .

1) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: Tiver maior idade.

#### **XI – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

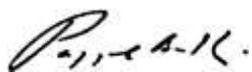
1. Documentos relacionados no item IV;
2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRN;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:
  - a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
  - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
4. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de WhatsApp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**EDITAL – 289/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENFERMEIRO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, **para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa no HOSPITAL ESTADUAL BAURU (HEB) e no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) – Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.**

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 36 (trinta e seis) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 3.606,93 (três mil seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

**Observação: o complemento do piso da enfermagem será pago mediante repasse dos órgãos governamentais responsáveis.**

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignoli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato assumirá, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser brasileiro;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Ser enfermeiro, devidamente credenciado no COREN, no ato da admissão;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DA PROGRAMAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES**

1. História, Ética e Legislação em Enfermagem;
2. Técnicas Básicas de Enfermagem;
3. Anatomia e Fisiologia Humana;
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem;
5. Gerenciamento em Enfermagem;
6. Trabalho em Equipe multidisciplinar;
7. Enfermagem em Clínica Médica Cirúrgica;
8. Enfermagem em Centro cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado;
9. Enfermagem em Doenças Transmissíveis;
10. Enfermagem Materno Infantil;
11. Enfermagem em Pediatria;
12. Enfermagem em Saúde Coletiva;
13. Enfermagem em Infecção Hospitalar;
14. Enfermagem em Psiquiatria;
15. Enfermagem em Pronto Socorro e Emergência;
16. Enfermagem em Terapia Dialítica;
17. Enfermagem em Terapia Intensiva;
18. Administração em Enfermagem;
19. Farmacologia aplicada à Enfermagem;
20. Nutrição aplicada à Enfermagem;
21. Imunizações;
22. Código de Deontologia de Enfermagem;
23. Humanização na Assistência de Enfermagem;
24. Risco e segurança do paciente;
25. Políticas SUS e suas atualizações;
26. NR 32;
27. RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, 25/07/2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**B - CONTEÚDO GERAL – 06 QUESTÕES**

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial;  
Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Substantivo e Adjetivo;  
Flexão: gênero (masculino e feminino);  
Flexão: número (singular e plural);  
Sinônimos e Antônimos.  
Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;  
Sistema métrico decimal;  
Mínimo múltiplo comum;  
Razão e proporção;  
Porcentagem;  
Regra de três simples e composta;  
Média aritmética simples;  
Equação do 1º e 2º grau;  
Relação entre grandezas;  
Noções de geometria;  
Raciocínio lógico.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet;  
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;  
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **ATUALIDADES**

##### **VI - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. Prova Escrita:** composta de **30** questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, **conforme item V - Da Programação.**

##### **2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

##### **VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

- |  |                                |               |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita                               | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto                    | Eliminatória. |

##### **VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

###### **1. PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 13h00min**, na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
  - Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
- NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.
- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do

pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na centésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### **IX-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados nos postos de inscrição, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no seguinte endereço: <http://www.famesp.org.br>

#### **X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

2) Certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem e Registro de enfermeiro no COREN.

3) Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XI- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da Instituição.

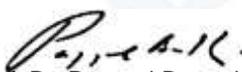
Observação: Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 196/2025.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

  
Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**EDITAL N° 288/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços nas Unidades Administradas pela FAMESP da cidade de Bauru-SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 1.031,08 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$ 486,92, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da Lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
  - Ser Brasileiro;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Possuir:
    - Escolaridade correspondente ao ensino fundamental II (nono ano ou oitava série) completo no ato da admissão,

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Possuir carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 2) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

##### **Língua Portuguesa, referente ao ensino fundamental II completo, abrangendo:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação.

Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.

Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal. Figuras de Linguagens.

##### **Matemática referente ao ensino fundamental completo, abrangendo:**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal. Razão e proporção.

Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples.

Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Noções de geometria.

Raciocínio lógico.

##### **Conhecimentos Específicos**

Noções básicas de manutenção geral e manutenção predial (todas as áreas).

##### **Noções de Informática**

##### **Conhecimentos Gerais**

##### **Utilização de EPI's**

##### **Atualidades**

#### **2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

#### **VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita

De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Eliminatória;

2. Avaliação Psicológica (per. de competência)

Apto/Inapto

Eliminatória

#### **VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

##### **PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 13h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:  
2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- 3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- 5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- 6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.
- 9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)
- 2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.
- 3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.
- 4) Em caso de empate na Prova Escrita na trigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### **XI – DA ADMISSÃO**

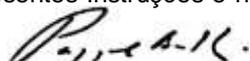
Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:
  - a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
  - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
- 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
- Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 126/2025.
- 3) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
- 4) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

## Edital N.º 287/2025-FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 36 (trinta e seis) horas semanais, **para prestar serviços no HOSPITAL ESTADUAL BAURU (HEB), HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE ABREU (HMA) e no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) – Bauru - SP.**

### I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

### II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 36 (trinta e seis) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 1.852,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Observação: o complemento do piso da enfermagem será pago mediante repasse dos órgãos governamentais responsáveis.**

2. O contratado receberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

### IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Ser brasileiro;

Ter: 18 anos completos no ato da admissão;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir Certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Enfermagem, no ato da admissão;

Possuir Registro Profissional no COREN-SP, como Auxiliar de Enfermagem, no ato da admissão;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V – DAS PROVAS:** O Processo Seletivo constará de:

**1. Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programa abaixo:**

### **PARTE A: CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES**

1. Anatomia e Fisiologia Humana;

2. Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar;

3. Ética e legislação em enfermagem;

4. Técnicas de Enfermagem;

5. Assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, em todas as fases do ciclo vital;

6. Assistência de Enfermagem ao doente mental;

7. Assistência de Enfermagem à saúde coletiva;

8. Assistência de Enfermagem em situações de emergência;

9. Enfermagem em Central de Material Esterilizado;

10. Noções de Administração em Enfermagem;

11. Noções de Farmacologia;

12. Imunizações;

13. Medicações.

14. RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, 25/07/2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

16. Política e legislação SUS.

### **PARTE B: ÁREA GERAL – 06 QUESTÕES**

#### **PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;

Ortografia Oficial;

Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Substantivo e Adjetivo;

Flexão: gênero (masculino e feminino);

Flexão: número (singular e plural);

Sinônimos e Antônimos.

Figuras de Linguagem.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;

Sistema métrico decimal;

Mínimo múltiplo comum;

Razão e proporção;



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Porcentagem;

Regra de três simples e composta;

Média aritmética simples;

Equação do 1º e 2º grau;

Relação entre grandezas;

Noções de geometria;

Raciocínio lógico.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

## CONHECIMENTOS GERAIS

### ATUALIDADES

## 2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

## VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita

De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Eliminatória;

2. Avaliação Psicológica (per. de competência)

Apto/Inapto

Eliminatória

## VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

### PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025, às 13h00min** na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.**

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2. Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº2 e borracha.

4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

5. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na centésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

## **IX – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:  
- Tiver maior idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados nos postos de inscrição, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no seguinte endereço: <http://www.famesp.org.br>

## **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

2. Documentos relacionados no ítem IV

3. Registro no COREN.

4. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

5. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da instituição.

7. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 239/2025.

8. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. Ligação, 2. mensagem de WhatsApp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

9. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente processo seletivo de pessoal os dispositivos da LC 683/92.

10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Pasqual Barretti

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

**EDITAL – 286/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FONOAUDIÓLOGO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa a nas unidades administradas pela Fundação na cidade de Bauru - SP .**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.**

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais, para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 4.212,80 (quatro mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato assumirá, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
  - Ser brasileiro;
  - Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
  - Ser fonoaudiólogo, devidamente credenciado no CRFa-SP, no ato da admissão;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DA PROGRAMAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES**

Anatomia humana; Hipernasalidade; Distúrbios articulatorios; Distúrbios de linguagem; Gagueira; As afasias; Distúrbios da leitura escrita; Voz; traqueostomia. O deficiente auditivo; Aquisição de linguagem; Motricidade oral; Paralisia Cerebral; Audiometria tonal liminar; Imintaciometria; Testes supra-liminares; Audiologia infantil; Próteses auditivas; neurofisiologia da deglutição; Disfagias; reabilitação da deglutição; Avaliação e diagnóstico audiológico: testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo; Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. Exame otoneurológico; Sistema auditivo: bases anatômicas e funcionais.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, 25/07/2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**B - CONTEÚDO GERAL – 06 QUESTÕES**

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;

Ortografia Oficial:

Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Substantivo e Adjetivo;

Flexão: gênero (masculino e feminino);

Flexão: número (singular e plural);

Sinônimos e Antônimos.

Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;

Sistema métrico decimal;

Mínimo múltiplo comum;

Razão e proporção;

Porcentagem;

Regra de três simples e composta;

Média aritmética simples;

Equação do 1º e 2º grau;

Relação entre grandezas;

Noções de geometria;

Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

**VI - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. Prova Escrita:** composta de **30** questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, **conforme item V - Da Programação.**

## **2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

## **3. ANÁLISE DE CURRÍCULUM:**

1. Cursos de Residência, Especialização e aprimoramento, nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 20 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 15 pontos.
4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto para cada Título, até o máximo de 15 pontos.
5. Mestrado e Doutorado. Será atribuído 10 pontos por título até o máximo de 20 pontos.
6. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima. Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados, ou seja, com cópia simples de todos os documentos citados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação. O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel, localizada na R. Araújo Leite, 26-27 - Vila Universitária - Bauru – SP. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.

## **VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita	Peso 9	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Eliminatória;
2. Avaliação Psicológica (per. de competência)		Apto/Inapto	Eliminatória
3. Análise curricular	Peso 1	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Classificatória.

## **VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

### **1. PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
  - Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
- NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
4. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.
8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DE CURRÍCULOS**

- 1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)
- 2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.
- 3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 15 (quinze) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.
- 4) Em caso de empate na Prova Escrita na décima quinta colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica
- 5) No ato da Avaliação Psicológica os candidatos deverão entregar o currículo devidamente documentado.

#### **IX-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

- 1) Serão habilitados para a Análise Curricular os candidatos que obtiverem conceito APTO, na Avaliação Psicológica.
- 2) O resultado da avaliação psicológica será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

#### **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica. O cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise Curricular x 1) / 10.

- 1) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: Tiver maior idade.

#### **XI – DA ADMISSÃO**

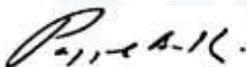
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) Documentos relacionados no item IV;
  - 2) Certificado de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia e Registro de FONOAUDIÓLOGO no CRFa-SP.
  - 3) Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia: CRFa-SP.
- OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:
  - a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
  - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da Instituição.
- 3) A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
- 4) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
- 5) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
- 6) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

  
Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**EDITAL N° 285/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **AUXILIAR DE COZINHA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços no Hospital Estadual Bauru – HEB - Bauru-SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$1.065,03 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$483,14, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$1.548,17 (um mil, quinhentos, quarenta e oito reais e dezessete centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser Brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir:

Escolaridade correspondente ao ensino fundamental II (nono ano ou oitava série) completo no ato da admissão,  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Possuir carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**A. PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**B. MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;  
Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; raciocínio lógico.

**C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual); Técnicas Dietéticas; Manipulação, movimentação e armazenamento de Alimentos; Noções de Higiene; Ética Profissional; Noções de Nutrição.

**D. ATUALIDADES**

**E. CONHECIMENTOS GERAIS**

**F. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.  
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

**VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Eliminatória;
2. Avaliação Psicológica (per. de competência)	Apto/Inapto	Eliminatória

**VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na quinquagésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### **X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

3) A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 202/2025.

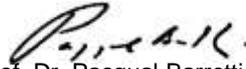
4) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens

telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -



**EDITAL N° 284/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços no Hospital Estadual Bauru – HEB - Bauru-SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$1.984,40 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser Brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir:  
Comprovante de escolaridade correspondente ao 2º Grau completo (Ensino Médio) “no ato da admissão”;  
Certificado de conclusão de curso de Técnico de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Possuir carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**A. PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**B. MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;  
Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; raciocínio lógico.

**C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual)

Normatização da Profissão

Ética Profissional

Etiqueta Profissional

Importância do profissional técnico em odontologia

O técnico em saúde bucal ao telefone

Administração do Consultório Dentário

Ergonomia

Biossegurança

Doenças Infectocontagiosas

Radiologia

Prevenção

Instalação de um Consultório Odontológico

Equipamentos e Aparelhos Odontológicos

Instrumentais Odontológicos

Materiais Dentários e Materiais Diversos

Anatomia humana em geral

Estrutura e função dos dentes

Tipos de tratamentos odontológicos (restaurações, endodontia, ortodontia, etc.)

Equipamentos e instrumentos odontológicos

Procedimentos de assepsia e controle de infecção

Técnicas de preparação do ambiente clínico

Assistência durante procedimentos odontológicos

Legislação SUS e suas atualizações.

RDC nº 36, de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

#### D. ATUALIDADES

#### E. CONHECIMENTOS GERAIS

#### F. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

#### 2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado;

Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

#### VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita

De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Eliminatória;

2. Avaliação Psicológica (per. de competência)

Apto/Inapto

Eliminatória

#### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

##### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) **Comprovante de inscrição** (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na vigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### X – DA ADMISSÃO

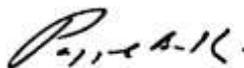
Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:
  - a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
  - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
- 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
- 3) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
- 4) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
- 5) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**EDITAL N° 283/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para prestar serviços no Hospital Estadual Bauru - HEB - Bauru- SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 3.045,03 (três mil quarenta e cinco reais e três centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser Brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir:

Certificado de conclusão de curso, em nível superior, de Tecnólogo em Radiologia no ato da admissão;  
Carteira de qualificação profissional como **TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**, emitido pelo Conselho Regional de Tecnólogos em Radiologia, no ato da admissão, dentro do prazo de validade e com anuidade em dia, no ato de admissão;  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 24 QUESTÕES**

Trajetória do paciente no fluxo organizacional da radioterapia;  
Princípios básicos de interação da radiação ionizante com a matéria;  
Diretrizes básicas de proteção radiológica;  
Acidentes e situações de emergência em radioterapia;  
Equipamentos e técnicas de tratamento radioterápico;  
Fundamentos geométricos e anatômicos da simulação e planejamento do tratamento;  
Práticas da rotina de tratamento;  
Técnicas radiológicas em todas as áreas de atuação;  
Anatomia e Fisiologia humana;  
Ética profissional;  
Legislação SUS e suas atualizações.

[RDC nº 36](#), de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS GERAIS – 06 QUESTÕES**

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;  
Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; Raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet;  
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;  
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ATUALIDADES**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

#### VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos Eliminatória;

2. Avaliação Psicológica (per. de competência) Apto/Inapto Eliminatória

#### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

##### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na vigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

Documentos relacionados no item IV;

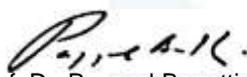
Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho de Tecnólogos em Radiologia na função de **TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**.

Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho de classe-SP, como Tecnólogo em Radiologia.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:
    - a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
    - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
  - 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
  2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
- Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo xxx/2025.
- 4) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
  - 5) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
  - 6) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**EDITAL N° 282/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE FARMÁCIA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços no Hospital de Base – HBASE - Bauru- SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 1.482,50 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$672,50, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser Brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir:  
Escaridade correspondente ao ensino médio completo no ato da admissão,

Certificado de conclusão do curso de técnico em farmácia ou comprovante de atuação na área de técnico de farmácia através estágio de, no mínimo, um ano expedido por pessoa jurídica.

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

Possuir carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos;

Conhecimentos específicos da área de farmácia;

Noções gerais sobre medicamento;

Reembalo e fracionamento de sólidos, injetáveis, soluções, líquidos, pomadas, etc.,...

Dispensação de medicamentos;

Sistemas de distribuição de medicamentos (dose unitária, individualizada e coletiva);

Diluição de medicação;

Portaria 344/98 – SVS/MS;

Políticas e legislação SUS;

[RDC nº 36](#), de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;

Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;

Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;

Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; Raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**ATUALIDADES**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

#### VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- |  |                                |               |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita                               | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto                    | Eliminatória  |

#### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

##### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos. **Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) **Comprovante de inscrição** (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na trigésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

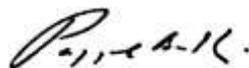
2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -



**Edital N.º 281/2025-FAMESP-RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 36 (trinta e seis) horas semanais, **para prestar serviços no HOSPITAL DE BASE DE BAURU - BAURU – Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 2.038,02 (dois mil trinta e oito reais e dois centavos).

**Observação: o complemento do piso da enfermagem será pago mediante repasse dos órgãos governamentais responsáveis.**

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser brasileiro;  
Ter: 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir Certificado de conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN (no ato da

admissão);  
Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V – DAS PROVAS:** O Processo Seletivo constará de:

**1. Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme o programa abaixo:**

**A – CONTEUDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES**

Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar;  
Técnicas Básicas de Enfermagem;  
Enfermagem em Médico-Cirúrgica do Adulto e Neonatal;  
Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica, Centro de Material e Esterilização;  
Enfermagem em Doenças Tropicais e Transmissíveis;  
Enfermagem Materno-Infantil;  
Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia;  
Enfermagem em Neonatologia;  
Enfermagem em Saúde Pública;  
Enfermagem em Pronto-Socorro e Emergência;  
Enfermagem em Ambulatório e Cirurgia Ambulatorial;  
Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal;  
Farmacologia Aplicada à Enfermagem e usuário;  
Enfermagem em Enfermarias especializadas;  
Humanização;  
Gestão de Risco;  
Enfermagem e Legislação de Enfermagem;  
Imunizações;  
Políticas SUS;  
RDC nº 36, de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde

**B - CONTEÚDO GERAL – 06 QUESTÕES**

**PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial;  
Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Substantivo e Adjetivo;  
Flexão: gênero (masculino e feminino);  
Flexão: número (singular e plural);  
Sinônimos e Antônimos.  
Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações;  
Sistema métrico decimal;  
Mínimo múltiplo comum;  
Razão e proporção;  
Porcentagem;  
Regra de três simples e composta;

Média aritmética simples;  
Equação do 1º e 2º grau;  
Relação entre grandezas;  
Noções de geometria;  
Raciocínio lógico.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **ATUALIDADES**

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet;  
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;  
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

#### **2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

#### **VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

- |  |             |                                |               |
|--|-------------|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita                               |             | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto |                                | Eliminatória. |

#### **VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA**

##### **PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025, às 09h00min** na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
  - Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.  
NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº2 e borracha.
  - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
  - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
  - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
  - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
  - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)
- Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

- 3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.  
4) Em caso de empate na Prova Escrita na centésima quinquagésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

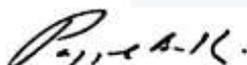
#### **IX – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br)
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:  
- Tiver maior idade.
3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados nos postos de inscrição, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no seguinte endereço: <http://www.famesp.org.br>

#### **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
  2. Documentos relacionados no item IV
  3. Registro no COREN.
  4. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP.
- OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
5. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:  
a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;  
b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
  6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da instituição.
  7. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
- Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 253/2025.
8. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. Ligação, 2. mensagem de WhatsApp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
  9. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente processo seletivo de pessoal os dispositivos da LC 683/92.
  10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

  
Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**Edital 280/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços na MATERNIDADE SANTA ISABEL – MSI – Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 1.054,82 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$ 478,51, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$1.533,33 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Será disponibilizado posto de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, no ato da admissão;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**1. PROVA ESCRITA , composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:**

**A. PORTUGUES**

Pontuação  
Crise  
Interpretação de texto  
Ortografia Oficial:  
Conjugação de verbos usuais;  
Concordâncias;  
Emprego de pronomes;  
Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo;  
Flexão: gênero (masculino e feminino);  
Flexão: número (singular e plural);  
Sinônimos e Antônimos;  
Análise sintática (sintaxe);  
Figuras de Linguagem.

**B. MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações;  
Sistema métrico decimal.  
Mínimo múltiplo comum ;  
Razão e proporção;  
Porcentagem;  
Regra de três simples e composta;  
Média aritmética simples;  
Equação do 1º grau;  
Relação entre grandezas;  
Noções de geometria;  
Raciocínio lógico e matemático.

**C. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet;  
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;  
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

## D. CONHECIMENTOS GERAIS

## E. ATUALIDADES

### 2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

-Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

### VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita

De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Eliminatória;

2. Avaliação Psicológica (per. de competência)

Apto/Inapto

Eliminatória.

### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

#### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na centésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

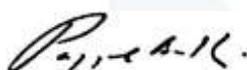
### X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:
    - a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
    - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
  - 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
  - 3) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
  - 4) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
  - 5) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
  6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**Edital N.º 279/2025-FAMESP-RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **LACTARISTA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços nas unidades administradas pela FAMESP na cidade de Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 1.703,55 (um mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n., e no **Hospital Estadual Bauru**, à Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube, 1-100, Bauru.S.P.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
  - Ser brasileiro;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Possuir:
    - Possuir escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental completo, no ato da admissão;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);  
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:**

**A. PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial: Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**B. MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;  
Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; Raciocínio lógico.

**C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Técnicas dietéticas; Técnicas de lactário; Manipulação de alimentos; Noções de higiene; Ética profissional; Noções de nutrição, Equipamento de Proteção Individual - EPI.

**D. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;  
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;  
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;  
Conceitos de Internet.

**E. CONHECIMENTOS GERAIS**

**F. ATUALIDADES**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

**VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

- |  |                                |               |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita                               | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto                    | Eliminatória  |

**VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.  
**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na quinquagésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### **X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

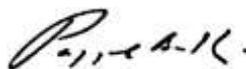
3) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga. Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo xxx/2025.

4) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**EDITAL Nº 278/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **COSTUREIRO**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços no Hospital Estadual Bauru – HEB - Bauru- SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$1.065,03 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$483,14, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$1.548,17 (um mil, quinhentos, quarenta e oito reais e dezessete centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser Brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir:  
Escaridade correspondente ao ensino fundamental II (nono ano ou oitava série) completo no ato da admissão,

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Possuir carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**A. PORTUGUES**

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;  
Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;  
Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

**B. MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;  
Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;  
Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; raciocínio lógico.

**C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual);  
Princípios básicos de corte e costura;  
Tipos e modelos de máquinas de costura;  
Tipos de tecidos, agulhas e linhas;  
Materiais utilizados na costura: tesoura, alfinete, régua, fitas métricas, etc ...  
Medidas;  
Avesso e Direito;  
Preparação de tecidos para costura;  
Dobra e corte de tecidos;  
Moldes;  
Marcação de tecidos;  
Corte de tecidos;  
Manuseio da máquina de costura;  
Ajustes e reformas;  
Aviamentos;  
Acabamentos;  
Confecção de peças.

**D. ATUALIDADES**

**E. CONHECIMENTOS GERAIS**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

#### VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- |  |                                |               |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita                               | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto                    | Eliminatória  |

#### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

##### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos. **Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) **Comprovante de inscrição** (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

#### VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na quinquagésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:

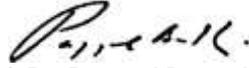
a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

3) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça

após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.  
4) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.  
5) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.  
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.  
Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -



**EDITAL Nº 277/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para prestar serviços no Hospital Estadual Bauru - HEB - Bauru-SP.

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 1.031,08 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$ 486,92, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser Brasileiro;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Possuir:  
Escaridade correspondente ao ensino fundamental II (nono ano ou oitava série) completo no ato da admissão,

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;  
Possuir carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;  
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de:**

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

**Língua Portuguesa, referente ao ensino fundamental II completo, abrangendo:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação.

Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.

Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal. Figuras de Linguagens.

**Matemática referente ao ensino fundamental completo, abrangendo:**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal. Razão e proporção.

Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples.

Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Noções de geometria.

Raciocínio lógico.

**Noções de Informática**

**Conhecimentos Gerais**

**Utilização de EPI's**

**Atualidades**

**2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado;

Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

**VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita

De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Eliminatória;

2. Avaliação Psicológica (per. de competência)

Apto/Inapto

Eliminatória

**VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de setembro de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

**Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- 3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- 5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- 6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.
- 9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### **VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)
- 2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.
- 3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.
- 4) Em caso de empate na Prova Escrita na quinquagésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

#### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### **X – DA ADMISSÃO**

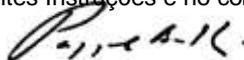
Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br), sendo:
    - a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
    - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
  - 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
  - 3) A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
- Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação (ou término do prazo de validade) dos candidatos aprovados no processo seletivo 247/2025.
- 4) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
  - 5) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
  6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**Edital N.º 276/2025 - FAMESP-RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO NEFROLOGISTA**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas, ou com os quais a FAMESP mantenha convênio, na cidade de Botucatu – SP.**

**CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II – DO SALÁRIO**

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 5.784,95 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17 de setembro de 2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:
  - Possuir Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, no ato da admissão;
  - Possuir comprovante de estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) ano Residência Médica na área de NEFROLOGIA, em serviço credenciado pelo MEC, (no ato da inscrição);
  - Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:**

- 1- Hipertensão Arterial;
- 2- Doença Renal Crônica;
- 3- Lesão Renal Aguda;
- 4- Glomerulonefrites;
- 5- Diálise e Transplante.

#### **VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

1. Prova Escrita... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

#### **VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **10 de outubro de 2025, às 18h00min**, Sede Administrativa da FAMESP – Botucatu - Rua João Butignolli, S/N - Distrito de Rubião Junior-Botucatu-SP-CEP 18618-970, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.
  2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
    - 2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
- NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
- 1) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
  - 2) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
  - 3) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
  - 4) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
  - 5) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
  - 6) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
  - 7) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
  - 8) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
  - 9) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente

cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
- 2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
  - tiver maior idade.

#### **X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

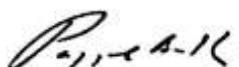
- 1) Documentos relacionados no item IV;
- 2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM-SP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br).
2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.
5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

  
Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -

**Edital nº 275/2025 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 20 (vinte) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

**II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO**

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 20 (vinte) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 1.871,97 (um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br) durante o período de **08 a 17 de setembro de 2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), nos links correlatos a este processo seletivo;
  - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
  - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
  - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
  - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
  - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
  - Ser brasileiro;
  - Possuir 18 anos completos no ato da inscrição
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir certificado de Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena), no ato da admissão;  
Possuir qualificação para o exercício da profissão de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena), no ato da admissão;

Observação: O cargo de Professor de Educação Física, deve ser provido aos Profissionais de Educação Física com graduação em curso de Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18), aos com dupla graduação (Licenciatura e Bacharelado), aos da antiga graduação em Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel), devidamente registrados no Sistema CONFEF/CREFs;

Possuir Registro no CREF-SP (Conselho Regional de Educação Física) do estado de São Paulo, no ato da admissão;  
Gozar de boa saúde física e mental;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **V - DAS PROVAS**

O processo Seletivo constará de:

**1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:**

#### **A - CONTEÚDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES**

Testes de Esforço e sua Prescrição;

Avaliação da Aptidão Física Relacionada à Saúde;

Fisiologia do Exercício Energia, Nutrição e Desempenho Humano;

Afecções Cardiovasculares, Neuromusculares e Musculoesqueléticas;

Medicina de Reabilitação;

Biomecânica Funcional e das Lesões Musculoesqueléticas;

Dimensão histórico-epistemológica da educação física: origem e trajetória histórica. Relações entre a área de conhecimento Educação Física e a Educação. Contribuições da educação física para a educação. Princípios que orientam a seleção de conteúdos; princípios metodológicos da aula de educação física; princípios avaliativos da educação física. Crescimento e desenvolvimento humano: infância e adolescência. Compreensão das principais teorias da aprendizagem e desenvolvimento: Psicogênese; Psicogenética; Sócio-interacionismo e Análise do Comportamento.

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: futebol, futebol de areia, basquete e natação. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Integração/Inclusão. Políticas e Legislação SUS e suas atualizações.

#### **B - CONHECIMENTOS GERAIS – 6 questões**

1. **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

2. **Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.

3. **Informática:** Domínio do uso de equipamentos de informática, tecnologias digitais e conhecimento aprofundado do pacote Office.

## VI - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROVAS

1. Prova Escrita (Eliminatório)

De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

## VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

### 1. PROVA ESCRITA

**A Prova Escrita será realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

**Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.**

2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: Possuir maior idade.

## IX – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

## X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota atribuída a prova, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

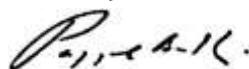
3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -